

COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
13ª - SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 13ª/SL	06/2024	11/12/2024
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90002/2024		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:13a.sl@codevasf.gov.br">13a.sl@codevasf.gov.br</a>	(83) 3216-4612	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 90002/2024		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**01. Qual o CNPJ do órgão licitante?**

*Resposta: 00.399.857/0045-47 – 13ª Superintendência Regional da Codevasf - Paraíba*

**02. Atualmente esse serviço já é prestado? Se sim, qual empresa e qual a taxa praticada?**

*Resposta: Sim. Atualmente esse serviço é prestado pelas empresas Linkcard (para manutenção) e Ticketlog (para abastecimento). No entanto, os contratos correspondentes são geridos pela sede da CODEVASF, em Brasília. Como somos uma Superintendência recém-criada, com pouco mais de um ano de funcionamento, esta será a primeira contratação realizada diretamente pela 13ª Superintendência Regional. As taxas praticadas pelas empresas vencedoras são 1% (manutenção) e -4,5% (abastecimento), conforme as propostas adjudicadas.*

**03. Visto que não serão aceitas propostas com taxa zero ou negativas qual a taxa máxima permitida no certame?**

*Resposta: Conforme disposto no subitem 1.1.2 do Edital, os itens 01 e 02 terão como critério de julgamento o menor preço, sendo aceito o valor apregoado com até quatro casas decimais, sendo vedado valor igual a zero ou negativo. Não há previsão de uma taxa máxima permitida no certame, sendo responsabilidade do licitante apresentar a proposta que considere adequada e competitiva, respeitando as condições estabelecidas no Edital.*

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**Gislayne Oliveira Feitosa**

Analista em Desenvolvimento Regional  
Pregoeiro – Determinação nº 115/2024.

**MÁRCIO BRUNO XAVIER DE AMORIM**

CHEFE DA 13ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 13ª/SL